



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2025/00028

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de licenças de softwares para suprir as demandas do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de contratações anual em elaboração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As licenças físicas deverão ser entregues em até 20 dias úteis e as licenças digitais devem ser entregues em até 10 dias úteis a contar da emissão das referidas notas de empenho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme Mapa de cotação e Pedido de compras em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem a possibilidade de alternativas viáveis para a aquisição de suprimentos destinados ao atendimento desta demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Mapa de cotação e Pedido de compras em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Classif. documental

00.01.01.01



CTECETP202500028A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Processo intenciona apenas a aquisição das licenças. A instalação será feita pelos técnicos da CTEC.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visando maior competitividade, solicita-se que a forma de julgamento seja pelo menor valor por item. A contratação justifica-se por atender às necessidades da entidade, conforme a demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A CTEC será responsável pela instalação dos softwares e suas respectivas licenças nos equipamentos do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CTEC será responsável pela instalação dos softwares e suas respectivas licenças nos equipamentos do município.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não possui impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC posiciona-se a favor da referida contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

